



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita
PORTARIA Nº 524, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui a Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2024 com a finalidade de apurar falta funcional por parte de servidor publico envolvidos no uso do veículo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Ofício nº 270/2024/PGM.

CONSIDERANDO a apreensão do veículo CAMINHÃO MARCA/MODELO VW/17.230, PLACA QCD6E74/MT, COR BRANCA, de propriedade da Prefeitura e em uso pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pela Polícia Rodoviária Federal durante abordagem de rotina;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos para subsidiar o pedido de retirada da restrição do veículo e obter o ressarcimento dos ônus suportados pela administração;

CONSIDERANDO A possível caracterização de falta funcional por parte de servidor público, conforme disposto na Lei Municipal nº 75/1998;

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo nº 003/2024 para apurar a conduta de servidores públicos envolvidos no uso do veículo de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 75/1998 e Lei Municipal nº 892/2015.

Art. 2º Nomear os servidores municipais **Inácio Vilarinho Filho, Leandro Nunes da Silva e Rejane Oliveira Horta Santos** para, sobre a presidência do primeiro conduzir as apurações que deverão ocorrer conforme os trâmites legais e garantias do contraditório e da ampla defesa, que subsidiaram a instauração do presente processo administrativo, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Havendo a necessidade, o assessoramento jurídico aos membros da comissão ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 1 de novembro de 2024.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

Art. 2º Nomear os servidores municipais **Inácio Vilarinho Filho, Leandro Nunes da Silva e Rejane Oliveira Horta Santos** para, sobre a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos da comissão ora constituída, que deverá com senso de responsabilidade e observando os princípios da ampla defesa e do contraditório, promover a apuração dos fatos que subsidiaram a instauração da presente sindicância, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Havendo a necessidade, o assessoramento jurídico aos membros da comissão ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 1 de novembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 525, DE 2024 - INSTITUI A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2024 COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTO USO INDEVIDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui a Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2024 com a finalidade de apurar suposto uso indevido de atestado de capacidade técnica, ensejando as condutas descritas no Art. 155, VIII da Lei 14.133/2021 e item 16.1.5 do Edital Pregão Eletrônico n. 11/2024 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 303/2024/DLC, encaminha-se pelo Setor de Licitação.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo nº 4/2024 para a apuração de suposto uso indevido de atestado de capacidade técnica, por parte da empresa Aval Negócios e Terceirizações LTDA, inscrita no CNPJ: 41.473.011/0001-76, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 11/2024 ensejando as condutas descritas no Art. 155, VIII da Lei 14.133/2021 e item 16.1.5 do Edital Pregão Eletrônico n. 11/2024, o qual será apurado na forma da Lei 14.133/2021 e subsidiariamente Lei Municipal n. 999/2017, Decreto Estadual n. 1.525/2022 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Nomear os servidores municipais **Inácio Vilarinho Filho, Selma Aparecida Trindade Borges e Alexsandro dos Santos Souza** para, sobre a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos da comissão ora constituída que deverá, com senso de responsabilidade e observando os princípios da ampla defesa e do contraditório, promover a apuração dos fatos que subsidiaram a instauração do presente processo administrativo, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Havendo a necessidade, o assessoramento jurídico aos membros da comissão ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 1 de novembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 524, DE 2024 - INSTITUI A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2024 COM A FINALIDADE DE APURAR FALTA FUNCIONAL POR PARTE DE SERVIDOR PÚBLICO ENVOLVIDOS NO USO DO VEÍCULO.

DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui a Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2024 com a finalidade de apurar falta funcional por parte de servidor público envolvidos no uso do veículo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Ofício nº 270/2024/PGM.

CONSIDERANDO a apreensão do veículo CAMINHÃO MARCA/MODELO VW/17.230, PLACA QCD6E74/MT, COR BRANCA, de propriedade da Prefeitura e em uso pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pela Polícia Rodoviária Federal durante abordagem de rotina;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos para subsidiar o pedido de retirada da restrição do veículo e obter o ressarcimento dos ônus suportados pela administração;

CONSIDERANDO A possível caracterização de falta funcional por parte de servidor público, conforme disposto na Lei Municipal nº 75/1998;

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo nº 003/2024 para apurar a conduta de servidores públicos envolvidos no uso do veículo de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 75/1998 e Lei Municipal nº 892/2015.

Art. 2º Nomear os servidores municipais **Inácio Vilarinho Filho, Leandro Nunes da Silva e Rejane Oliveira Horta Santos** para, sobre a presidência do primeiro conduzir as apurações que deverão ocorrer conforme os trâmites legais e garantias do contraditório e da ampla defesa, que subsidiaram a instauração do presente processo administrativo, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Havendo a necessidade, o assessoramento jurídico aos membros da comissão ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 1 de novembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECRETO MUNICIPAL Nº 90/2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 90, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o Cancelamento dos saldos de Restos a Pagar Processados e Restos a pagar não processados, inscritos até o exercício de 2023 e, dá outras providências".

Maurício Ferreira de Souza, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal:

Considerando que os Restos a Pagar Insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se a qualquer tempo para não compreender passivo indevido, **Considerando** a exigência do artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante todo o Exercício;